

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/06/2025

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 4^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 408/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **52/2025**, que “**DISPÕE** sobre a vigência do Plano Municipal de Educação”.

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n. 2000, de 24 de junho de 2015.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a, 7^a e 17^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 409/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **53/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Semjel), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Semjel), criada pela Lei n. 3.480, de 1.º de abril de 2025, integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades: I - formular políticas, propor diretrizes e coordenar a implementação de ações públicas, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens e para o desporto e lazer da população; (...)

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ACRESCENTA** o inciso VI ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3333/2024, que “**INSTITUI** o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos a Famílias de Baixa Renda no âmbito do município de Manaus, intitulado Manaus Minha Terra””.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao art. 1º da Lei Municipal nº 3333, de 06 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

VI- Fica assegurado às pessoas com deficiência percentual mínimo de 3% das unidades residenciais produzidas no Programa de alienação de lotes descrito no caput do artigo.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **010/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas nas vias dotadas de semáforos do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam instituídas as Faixas Exclusivas de Retenção e Proteção para Motociclistas, doravante denominadas Faixas de Proteção, nas vias públicas do Município de Manaus que possuam semáforos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **174/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a iniciativa voluntária do intervalo bíblico nas escolas da rede pública e particular de ensino do Município de Manaus.”.

Art. 1.º Dispõe sobre a iniciativa voluntária de estudantes para a realização do “intervalo bíblico” nas escolas públicas e particulares de ensino no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **249/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**INSTITUI** no calendário da cidade de Manaus o dia do professor de Jiu-Jitsu a ser comemorado no dia 24 de maio”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o "Dia do Professor de Jiu-Jitsu", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **327/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Prevenção e Redução de Acidentes com Motociclistas – “Vida Sobre Duas Rodas” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Prevenção e Redução de Acidentes com Motociclistas – “Vida Sobre Duas Rodas”, com o objetivo de reduzir o número de acidentes, internações hospitalares e mortes envolvendo motociclistas, por meio de ações intersetoriais de educação, fiscalização, infraestrutura e acompanhamento de dados.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **358/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município, a Semana de Conscientização sobre a Importância da Família e Respeito ao Idoso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a Semana de Conscientização sobre a Importância da Família e Respeito ao Idoso, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de Junho.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **371/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 130/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação do Disque 188 – Centro de Valorização da Vida (CVV) em propagandas de televisão e rádio no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigada a divulgação do Disque 188 – Centro de Valorização da Vida (CVV) em propagandas de televisão e rádio, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de qualquer indivíduo, com a finalidade de apoio emocional e prevenção do suicídio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 073/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelo Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre o direito dos consumidores ao acesso à água potável nos eventos coletivos que especifica”.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o direito de acesso a água potável como medida de proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 134/2024**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, ELAN ALENCAR, JOÃO PAULO JANJÃO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF.^a JACQUELINE, RODINEY RAMOS, RODRIGO SÁ, SAIMON BESSA, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o Programa “Vacinação na Escola” no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa “Vacinação na Escola”, com o intuito de reforçar a proteção imunológica dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas instituições de ensino públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 151/2024**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**CRIA** o Programa de Estímulo ao uso de bicicletas e modais alternativos no âmbito da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o Programa de Estímulo ao uso de bicicletas e modais alternativos que visa incentivar por meio de medidas diversas o uso preferencial deste modal como meio de transporte para os deslocamentos de caráter essencial, a fim de diminuir o tráfego de carros e emissão de gases poluentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 174/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto de Proteção e Amor a Criança”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública ao Instituto de Proteção e Amor a Crianças, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.302.402/0001-82, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na travessa Nova Olinda, nº 23, Bairro Japiim – Cep: 69078-080.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 322/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**ESTABELECE** a Política de Garantias às Pessoas com Albinismo”.

Art. 1º. Esta lei estabelece a Política de Garantias às Pessoas com Albinismo, que objetiva efetivar os preceitos constitucionais relativos aos direitos básicos nas áreas de saúde, educação, trabalho e lazer, com vistas ao bem-estar e à integração social delas, além de promover a regulamentação pelo poder público do fornecimento de produtos e serviços consumíveis especificamente pelas pessoas com albinismo no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 416/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** a Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica, no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a "Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica", no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 028/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**OBRIGA** a realização de exame psicológico periódico aos profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam obrigados os profissionais que trabalham em creches e instituições de educação infantil a se submeterem a exame psicológico periódico, na forma do regulamento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 153/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**DISPÕE** sobre o embarque prioritário de gestantes no transporte coletivo do Município de Manaus.”.

Art. 1º Fica assegurado o direito de embarque prioritário às gestantes usuárias do sistema de transporte coletivo no Município de Manaus, permitindo o ingresso pela porta dianteira dos veículos sem a necessidade de passar pela catraca.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 180/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), a qual tem por objetivo promover e facilitar o acesso das pessoas portadoras de doenças raras aos direitos estabelecidos em lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 368/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade”.

Art. 1.º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 180/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PAI AMADO, RAIFF MATOS, RODINEI RAMOS, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele nas escolas municipais de Manaus e revoga a Lei Municipal nº 1.407, de 18 de janeiro de 2010”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Manaus o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele, a ser realizado nas escolas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 333/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL e PROF.^a JACQUELINE, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 007/2023**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOÃO CARLOS, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**ACRESCENTA** os artigos 54-A e 54-B à Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam acrescentados os artigos 54-A e 55-B à Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 54-A. As empresas responsáveis por contêineres, seja de carga ou outra finalidade, não poderão estacioná-los em vias públicas, sem prejuízo de outras proibições contidas em regulamentação específica.”
(NR) (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.
